



273

13.07.71

P.L. 331

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

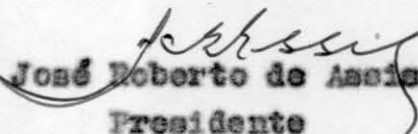
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, crédito especial no valor de -
R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), destinado às reformas -
do prédio escolar utilizado pelo Centro Educacional SESI nº 316, -
situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 177, e locado pela Mu -
nicipalidade à Associação Das Irmãs Franciscanas Missionárias -
de Maria, proprietária do imóvel.

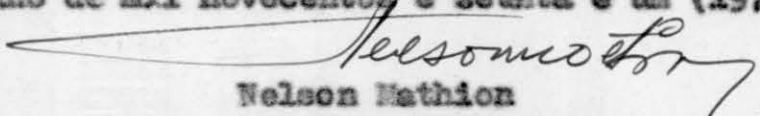
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com a anulação parcial da verba: Local 39 - Geral 4.110.94 - Ruas
e Avenidas - Obras Públicas - Início de Obras - 02 - Pavimenta-
ção, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 1971.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos oito (8) dias -
do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


Nelson Mathion
Diretor Administrativo